



Estado de Goiás  
Município de Santa Tereza de Goiás  
Gabinete do Prefeito

## LEI MUNICIPAL Nº 629/2011

*“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 622/2011 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 622 de 30 de junho de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo ceder, em comodato, o uso da referida área e suas edificações, para que ali seja instalada uma indústria de cerâmica artesanal, pelo Sr. SALMOS ALVES MOTA, CPF nº 573.923.901-04.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**,  
Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2011.

**JOSEMAR GONSALVES DOS REIS**  
Prefeito Municipal